

LEI Nº 2.158, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dá denominação a Logradouro Público localizado no Distrito dos Costas, Município de Paraisópolis, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Josefina Bakhita**, o logradouro público que inicia-se no entroncamento com a Rua Luiz Pereira da Rosa, aproximadamente 51 (cinquenta e um metros) da Avenida Luiz Resende.

Parágrafo único. A Biografia e o Mapa do local do referido logradouro faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal providenciar a colocação da placa indicativa de denominação do logradouro, e a devida comunicação à EBCT, CEMIG, TELEMAR e SAAE dentre outros.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
Paraisópolis, aos 25 de setembro de 2009.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

WILLIAN AUGUSTO LECCIOLLI SANTOS
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei nº. 2.158, de
25/09/2009 foi publicada na data de
25/09/2009, no Mural do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Coordenadora de Planej. do Gabinete